



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA/MG E O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/MG, atendendo as regras regimentais, **CONVOCA** a população para Audiência Pública de cunho informativo e consultivo apresentação da Proposta de Criação do Parque Estadual Serra da Mantiqueira.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – DO OBJETO

I - As Audiências Públicas destinam-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre a Criação do Parque Estadual Serra da Mantiqueira.

II - A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados:

1ª Audiência: 23 de outubro de 2017, às 18h30, no Anfiteatro da Escola Municipal Ataulpa Duque, situado na Rua Santos Dumont, nº 58 – Centro, Olaria/MG.

III – A previsão de duração das audiências é de 2h00 (duas horas).

IV – Os representantes do Instituto Estadual de Florestas, responsável pela condução da Audiência, deixa, na recepção da Câmara Municipal de Olaria, a Proposta de Criação do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira para acesso da população durante a publicação deste edital, até a data da Audiência.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

I – A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Olaria, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Regulamento;





CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



- II** - O registro de presença dos participantes será realizado no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença;
- III** - Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por todo cidadão morador de Olaria, maiores de 16 (dezesesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificada sua autoria, diretamente à Mesa Diretora, na Audiência Pública ou protocolizado junto ao SEASI – Serviço de Atendimento ao Cidadão, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Olaria, Rua José Teodoro dos Santos, nº 78 – Centro, Olaria – MG, até as 16h00 do dia 23 de outubro de 2017;
- IV** - O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
- V** - Os interessados, convidados ou convocados, mediante a inscrição prévia até os primeiros 30 (trinta) minutos da Audiência Pública, em registro próprio junto à Recepção da Câmara Municipal, poderão usar a palavra por:
- a) 5 (cinco) minutos havendo até doze inscritos;
 - b) 3 (três) minutos havendo mais que doze inscritos.
- VI** - Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição.
- VII** - As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, em livro especial e sob a fiscalização do Secretário, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião.
- VIII** – A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



- IX** - Esgotado o tempo para a apresentação a respeito da sugestão, serão concedidos mais 40 (quarenta) segundos para a finalização do expoente, passando aos demais inscritos, sucessivamente;
- X** - Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;
- XI** - Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Edital serão analisadas pelo corpo técnico responsável pela elaboração da Audiência, independente de sua apresentação oral.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I - O conteúdo das Audiências Públicas será registrado através de atas específicas acompanhadas de respectivas listas de presença;

II - O registro de presenças ocorrerá 30(trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos;

III – A Audiência Pública será composta de três fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara, ou pessoa designada por esse;

b) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes da entidade requerente;

c) Leitura do Regulamento da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência

b) Explanção do responsável da entidade requerente

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



- a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, observado o item 2 do presente regulamento;
- b) Esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;
- c) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa diretora, ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ao final de cada audiência pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Olaria, 16 de outubro de 2017.


Eduardo Rezende de Moura
Presidente